

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA  
CONTRATO 35/2019 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019)\***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua Jose Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA, CPF nº. 076.246.744-40, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Francisco Rodrigues, 62, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: AUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE SANTOS 04979641474, CNPJ 21.938.215/0001-28, R MARECHAL DEODORO, 69, PAREDOES. MOSSORO/RN. CEP: 59.618-120. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 31/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis a espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada nos serviços de Aquisição do serviço de confecção de plaquetas em alumínio adonisado e impresso medindo 5X2 cm com o objetivo de identificar o patrimônio da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), pelos serviços realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 31/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato até 31/12/2019, podendo o contrato ser aditivado ou cancelado a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato será o custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 31/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes a s normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão o de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 22/11/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Pedro Eugênio Martins de Sena

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

AUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE SANTOS  
04979641474

CNPJ sob o nº. 21.938.215/0001-28.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 6AC1CDEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 08/2019**

OBJETIVO PRETENDIDO: ANULAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

**ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Informamos a todos os interessados no Processo licitatório, Pregão 08/2019, com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, a sua anulação, em razão de fato ocorrido que mitigou a concorrência no referido processo.

Assim sendo, explicamos. Foi constatado interpretação dúbia por parte de 92% das 13 (treze) empresas participantes, na cláusula 2.2.1, a do Termo de Referência:

“Motorista Habilitação B – O salário de referência: O piso salarial e demais encargos a serem adotados serão os previstos na convenção de sua categoria”.

Só sendo a falha verificada no momento da análise das propostas. Destarte, 92% das empresas colocaram convenções diferentes, em razão de não estar explicito qual convenção a Câmara queria. Desta forma, este fato corroborou para o erro material das propostas das empresas o que acarretaria imediata desclassificação do processo, sendo que cada convenção possui seu valor salarial específico do cargo de motorista, ou seja, foi constatado ao todo 4 (quatro) tipos de convenções, cada uma com seu valor, tendo como resultado, diversos tipos de salário para o mesmo cargo, uns mais baixos e outros mais altos.

A convenção correta seria a convenção coletiva de trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do Estado do Rio Grande do Norte - SINDLIMP e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana Pública e Privada do Estado do Rio Grande do Norte - SEAC/RN, conforme a sistemática do processo, entretanto, é cêebre que não ficou explicito no Termo de Referência enviado às empresas.

Desta forma, com o objetivo de não prejudicar nenhum licitante, em respeito aos princípios básicos da Administração Pública e para evitar eventual irregularidade, ou qualquer prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que 92% dos licitantes foram desclassificadas em razão a margem para interpretação dúbia deixada no Termo de Referência, prejudicando assim a concorrência do certame bem como seu objetivo principal, que seria contratar com a melhor proposta, resolvemos por anular o referido processo licitatório, fundamentadamente conforme o artigo 49, §1o da lei 8.666/93

Considerando ainda o dispositivo legal 109, I, c da lei 8.666/93, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

Sem mais para o momento.

Areia Branca/RN, em 29 de novembro 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUSA  
Código Identificador: 3F941D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea “a” do

Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo

Contratado: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.326.720/0001-53

Valor: R\$ 1.455,85 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 18 de novembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
Código Identificador: 64759650

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE SESSÃO SOLENE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea “a” do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - P.J.

Contratado: CARLOS ANTÔNIO MORENO 96931361449

CNPJ/CPF: 18.737.739/0001-46

Valor: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 1 (um) dia.

Caicó/RN, 18 de novembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
Código Identificador: 73DA92A4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE SESSÃO SOLENE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea “a” do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - P.J.

Contratado: CARLOS ANTÔNIO MORENO 96931361449

CNPJ/CPF: 18.737.739/0001-46

Valor: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 1 (um) dia.

Caicó/RN, 18 de novembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
Código Identificador: 4122FD0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019**

CONTRATO: 029/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 024/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONTRATADA: Maria Vilma Dantas, inscrita no CPF nº 061.\*\*\*.\*\*\*-80.

OBJETO: Contratação de engenheiro para elaboração de levantamento topográfico, levantamento arquitetônico e projeto de reforma da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0.1.000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINÓLA  
**Código Identificador:** 4E805583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 41/2019**

Concede diária

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal Vereador Janduí Pires Dantas, 02 (duas) diárias, para o mesmo estar na cidade de Natal/RN, nos dias 02 e 03 de dezembro do ano em curso, no ITEP-Instituto Técnico Científico para finalizar as cédulas de Carteira de Identidade feitas por servidores da Câmara, e na FECAM – Federação das Câmaras Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 29 de novembro de 2019.

José Eriberto Jácome da Silva

Tesoureiro

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 6F7D9B57

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 42/2019**

Concede diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Wilson Abrantes de Lima, Aux. Administrativo desta Câmara Municipal, 02 (duas) diárias, para o mesmo estar na cidade de Natal/RN, nos dias 02 e 03 de dezembro do ano em curso, no ITEP – Instituto Técnico Científico para finalização das Cédulas de Identidade, e na FECAM – Federação das Câmaras Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 29 de novembro de 2019.

Janduí Pires Dantas

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 74752A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA GERAL**  
**ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2019**

Aos Edis da Câmara Municipal de Extremoz/RN

Rua Luiz Gonzaga César de Paiva, 45

Assunto: Ato de Convocação de Suplente de Vereador

Extremoz/RN, 28 de novembro de 2019.

Com os cumprimentos de estilo, a Presidência dessa Egrégia Casa Legislativa, alicerçada em suas prerrogativas legais esculpidas nos artigos 79, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, com vista à vaga ofertada de vereador, ante a licença da Excelentíssima Senhora Vereadora JUSSARA SALES DE SOUZA, vem CONVOCAR o Suplente de Vereador, o Sr. ANDERSON BARBOSA DA SILVA, do Partido Republicano Brasileiro, com o escopo de tomar posse na Sessão Ordinária subsequente a apresentação da documentação.

Convém advertir ao suplente, que sua posse ficará condicionada a apresentação de toda documentação oficial

que deve ser apresentada no dia da posse, sob pena de indeferimento do pleito, consoante dicação do art. 79, §§ 3º e 4º do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e considerações.

REGISTRE-SE EM ATA E PUBLIQUE-SE.

Vereador FÁBIO VICENTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 40D115C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 097/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. JOSÉ JUSTINO NETO, vereador presidente, ½ (meia) diária. O objeto de deslocar-se à cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer a Sede da Receita Federal, a fim de alteração da pessoa física responsável pelo CNPJ 10.871.937/0001-96, devido a substituição do presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 29/11/2019.

ANDRÉIA ARAUJO DE BRITO MEDEIROS

1ª secretária

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6074178E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2019, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DISCIPLINA SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIAS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competência dispostas no Art. 34, incisos III, VII e XXI do Regimento Interno (Resolução 004/2017),

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário na sessão ordinária do dia 28/11/2019, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido que cada Vereador poderá propor anualmente, até o máximo de 5 (cinco) concessões de honorarias de que trata o Artigo 108, Parágrafo Único, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2017).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 29 de novembro de 2019.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Ver. Eivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

**Publicado por:**  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 5BCBEFC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CÂM. MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29110024/19, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de instalação de AR condicionado Split 30.000 btus, e serviços de hard em computadores, para câmara municipal de Monte das Gameleiras RN., pelo valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 02 de Dezembro de 2019  
NILDA GOMES DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES  
**Código Identificador:** 49920CEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WALMIR ANDRADE, referente à Serviços de instalação de AR condicionado Split 30.000 btus, e serviços de hard em computadores, para câmara municipal de Monte das Gameleiras RN.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 02 de Dezembro de 2019  
JOSE AILTON DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES  
**Código Identificador:** 43D62739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 052/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 052/2019 Dispensa de Licitação Nº 046/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de aluguel de som para realização de confraternização de final de ano da câmara municipal de parelhas/RN

CONSIDERANDOo que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar de Licitação serviços de aluguel de som para realização de confraternização de final de ano da câmara municipal de parelhas/RNno valor de R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) para a realização de confraternização de final de ano da câmara municipal de parelhas/RN

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a pessoa; Sr. GILTON P. DE CASTRO, CNPJ: 05.784.058/000-97, na Rua Frei Miguelinho, 11, centro, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 29 de Novembro de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:**  
BáRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO

Código Identificador: 50C3CE19

DARK ANNY MARIA DE LIMA  
Código Identificador: 3FE8D8E7

Art.2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se.

WELLIGHTON NIVAN DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:  
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS  
Código Identificador: 5064586B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção das centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso I e II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 24.843.400/0001-27 (ADRIANO VALDIVINO DA SILVA LIMA 10486254437)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 29/11/2019

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:  
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO  
Código Identificador: 61491755

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção das centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal

CNPJ: 24.843.400/0001-27 (ADRIANO VALDIVINO DA SILVA LIMA 10486254437)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 29/11/2019

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:  
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO  
Código Identificador: 62C75B84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº014, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que no Dia 03 de Dezembro, é celebrado o DIA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO AINDA que os demais órgãos públicos que integram a administração pública municipal irão antecipar o feriado para a segunda-feira, 02/12;

RESOLVE

Art. 1º Informa a todos os interessados, que não haverá expediente no dia 02 de Dezembro de 2019 na Câmara Municipal de Upanema em razão da antecipação do feriado em comemoração ao DIA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, retornando as suas atividades normais em 03/12/2019 no horário normal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 29 de Outubro de 2019.

OSÉAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 053/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
047/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 053/2019 Dispensa de Licitação Nº 047/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de serviços de aluguel de jogos de mesas e cadeiras para realização de confraternização de final de ano da câmara municipal de parrelhas/RN CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não firjam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação aluguel de jogos de mesas e cadeiras para realização de confraternização de final de ano da câmara municipal de parrelhas/RN, no valor de R\$400 (quatrocentos reais) para a realização de confraternização de final de ano. Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a pessoa; Sr. GILTON P. DE CASTRO-ME, CNPJ nº05.784.058/000-97, na Rua Frei Miguelinho, 11, Centro, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 29 de Janeiro de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:  
BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO  
Código Identificador: 68B4AE9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 025/2019 - EXONERAÇÕES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Srta. DARK ANNY MARIA DE LIMA do cargo em comissão de Diretora Geral desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 2º - EXONERAR a Srta. CARLA RAQUEL DA SILVA XAVIER do cargo em comissão de controladora geral desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 3º - EXONERAR a Sra. ANA CATARINA FERNANDES do cargo em comissão de auxiliar do controlador geral desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 4º - EXONERAR a Srta. FRANCISCA MARIA XAVIER do cargo em comissão de auxiliar de arquivo desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 5º - EXONERAR a Srta. MICARLA LUCIA DA SILVA SOUZA do cargo em comissão de auxiliar de serviços gerais - ASG desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 6º - EXONERAR a Srta. ANA JULIA GOMES BEZERRA do cargo em comissão de digitadora desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 7º - EXONERAR o Sr. IDENILSON AMBROSIO DA SILVA do cargo em comissão de assessor técnico administrativo desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 8º - EXONERAR o Sr. RAYMOND DOS SANTOS DA CRUZ do cargo em comissão de secretário administrativo desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 9º - EXONERAR o Sr. JACKSON ROMULO GALVAO DE MIRANDA ANDRADE do cargo em comissão de pregoeiro desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN, 30 de novembro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 026/2019 - NOMEAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Srta. DARK ANNY MARIA DE LIMA, Portadora do CPF: 700.063.764-10, RG: 3.272.467 do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN, 01 de dezembro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:  
DARK ANNY MARIA DE LIMA  
Código Identificador: 576415CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Contratada: Qualificar – Capacitação e Treinamento LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.605.156/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação em "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais" ao Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a ser realizado em João Pessoa de 26 a 30 de novembro de 2019 no auditório do Hotel Ambassador Flat, pela empresa Qualificar – Capacitação e Treinamento LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.605.156/0001-90.

Valor Total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 22 de novembro de 2019.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
Código Identificador: 3EA5EEEE8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 080/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor Genaro Fernandes da Silva Filho, Assessor de Diretrizes e Informática desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos pertinentes a emissão de RG nesta casa legislativa e conclusão de emissão das Cédulas de RG, na sede do ITEP/RN, no dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 29 de novembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
Código Identificador: 3F0987F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 21/2019 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art.1º- Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de dezembro de 2019 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Fernando/RN.

PRESIDENTE

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
Código Identificador: 6D0C7F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO NR. 011/2019**

Institui a Comenda "Pastor José Pereira de Araújo" no Município de João Câmara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Pastor José Pereira de Araújo" a fins de homenagem aos Pastores, Missionários e Cidadãos (ãs) que professam a fé evangélica e que tenham comprovadamente pela sociedade camarense trabalho de destaque na promoção e propagação do evangelho integral, levando em consideração os feitos praticados em prol da coletividade beneficiada.

Art. 2º. A Comenda "Pastor José Pereira de Araújo" será entregue em sessão solene que será realizada no mês de Novembro, exatamente na Semana da Cultura Evangélica conforme Lei Municipal nr. 569/2017.

Art. 3º. A Comenda "Pastor José Pereira de Araújo" será feita por qualquer vereador (a) levando em consideração a necessidade de encaminhar junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal uma biografia e uma justificativa dos méritos dos nomes indicados, dando direito aos vereadores (as) fazerem até quatro indicações anualmente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

GILBERTO HONORATO (Presidente)	CLEONICE BEZERRA (Vice-presidente)
AMISTRONG BEZERRA (1º Secretário)	AIZE BEZERRA (2ª Secretária)

Publicado por:  
EDILSON ALVES DE LIMA  
Código Identificador: 3DD1A355

**Expediente:  
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcílio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.